



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 41.693,21(Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) para suprir a seguinte rubrica:

05-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04-Gastos com Recursos Vinculados

12-Educação

361 Ensino Fundamental

0047 Ensino Regular

2058 PROGRAMA PDDE

33.90.30.00/2058-Material de Consumo.....R\$ 1.207,21

367-Educação Especial

0045-Alimentação Escolar

2173- PNAE-AEE ALIM.ESCOLAR ESPECIAL

33.90.30.00/2173-Material de Consumo.....R\$ 742,00

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

04-Saude Divisão Federal

10-Saúde

305-Vigilância Epidemiológica

0079-Epidemiologia e Controle de Doenças

1112- Transferência de Recursos do FNS - Portaria GM /MS 377/2022 - COVID 19

33.90.39.00/1112-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 14.244,00

05-Saúde Divisão Estadual

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a População

2174-Rede Bem Cuidar-Anexo III- remanescente de quilombos-Portaria SES RS 635/2021

33.90.30.00/2174-Material de Consumo.....R\$ 5.625,00

44.90.52.00/2174-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 19.875,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

TOTAL.....R\$ 41.693,21

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 6.307,21 sendo: R\$ 5.100,00 do recurso Quilombolas(4090) e R\$ 1.207,21 do recurso PDDE (1027) e, o “ Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 35.386,00 sendo: R\$ 20.400,00 do recurso Quilombolas(4090); Portaria GM /MS 377/2022 - COVID 19 no valor de R\$ 14.244,00 e R\$ 742,00 do Recurso FNDE-AEE Alimentação Escolar Especial.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 25/04/2022



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 146/2022.

Três Forquilhas, 25 de abril de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes na LOA- Lei orçamentária, permitindo a adequação por entrada de novos recursos ingressados no mês de março e abril nas áreas da saúde e educação.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
GELCIO SPARREMERBER VITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.